



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.987, de 24 de abril de 2009

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento da Junta de Serviço Militar - JSM de Juara/MT, e a Unidade Municipal de Cadastro - UMC INCRA no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito	Unidade Orçamentária: 001 - Chefe do Executivo Municipal
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2002 - Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal	
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - O prazo será de 01 de Março, até 31 de Dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de abril de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal